



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM -2020/47881

Nº 05/23-AAQ

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/22-AQ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E PRODUS – PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, **DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **PRODUS – PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.270.797/0001-67, situada na Av. Anita Garibaldi, 1815 - Centro Médico Empresarial, Bloco A, 4º andar, salas 401 à 405, Ondina, Salvador-Bahia, CEP: 40.210-750, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu procurador **ALBERTO LUIZ BOUZAS ÁSPERA**, inscrito no CPF/MF sob nº 268.370.725-87, resolvem, tendo em vista o PA nº 2020/47881, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 39/2022** com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de entrega previsto no parágrafo segundo da cláusula nona do contrato 11/22-AQ, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a partir do dia 14/04/2023, com fundamento no artigo 141, incisos II e VI da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditamento não acarretará nenhum acréscimo ao valor inicial do contrato.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM -2020/47881

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, em duas vias, passa a integrar o contrato original.

Salvador, de de 2023.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA:

PRODUS – PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA
ALBERTO LUIZ BOUZAS ÁSPERA
CPF: 268.370.725-87

TESTEMUNHAS: Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____

